



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 164, DE 07 DE JULHO DE 1999.

**DESATIVA TEMPORARIAMENTE
ESCOLAS MUNICIPAIS.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a implantação no Município, em parceria com a Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, do “Projeto de Nucleação.”

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desativadas temporariamente, as seguintes escolas municipais:

- a) Escola Municipal de 1º grau Incompleto VINTE E NOVE DE MAIO, da localidade de Macieira/Nova Ramada, a contar de 01 de março de 1999.
- b) Escola Municipal de 1º grau Incompleto FELIPE CAMARÃO, da localidade de Planchada/Nova Ramada, a contar de 01 de março de 1999.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 07 de Julho de 1999.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br